

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
10 DE NOVEMBRO DE 2021**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 10 de novembro de 2021, às 18:00 horas, por meio de videoconferência.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação em função da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme indicados no item 5.
4. **Mesa:** Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária.
5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, os conselheiros tomaram as seguintes deliberações:
 - 5.1. Aprovar o reembolso para ex-administradores da Companhia, de acordo com a Política de Indenidade vigente, nos termos do Anexo 5.1 desta ata.
 - 5.2. Em continuidade com a reunião do Conselho de Administração de 12 de agosto de 2021, aprovar, conforme recomendação do Comitê de Pessoas desta data, o plano de incentivo a longo prazo de 2021 da Companhia, nos termos do Anexo 5.2 desta ata.
 - 5.3. Aprovar as operações necessárias para a celebração de fiança bancária, ou outra garantia que venha a substituí-la, tendo como tomadora a controlada da Companhia, Rumo Malha Central S.A., junto ao Banco da Amazônia S.A., com o aval da Companhia, nos termos do Anexo 5.3 desta ata.
 - 5.4. Aprovar e ratificar as operações necessárias para a internalização do Sustainability Linked Senior Notes 2032 ("Bond SLB 2032") emitida em setembro de 2021 pela controlada da Companhia, Rumo Luxembourg S.à.r.l, sendo **(i)** a emissão da Nota de Crédito à Exportação Mediante Repasse de Recursos Externos ("NCE") pela controlada da Companhia, Rumo Malha Sul S.A. no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte americanos); e **(ii)** aditivo à NCE referente à Sênior Notes 2025 pela controlada da Companhia, Rumo Malha Norte S.A., para o vencimento de 2032, em razão das operações financeiras do Bond SLB 2032, ambos com garantia da Companhia, em favor do Itaú Unibanco S.A., nos termos do Anexo 5.4 desta ata.

5.5. Autorizar a outorga de garantida pela Companhia nas operações financeiras aprovadas no item 5.4 acima, para tanto a Companhia poderá contratar operações de derivativos, podendo celebrar: **(i)** contrato global de derivativos ("**CGD**"); **(ii)** instrumentos de prestação de garantias ("**CSA**"); **(iii)** demais documentos acessórios à formalização das operações de derivativos; e **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia, conforme o caso, a praticar todos os atos necessários para a formalização da referida aprovação.

5.6. Aprovar a celebração de contrato comercial, nos termos do Anexo 5.6 desta ata.

5.7. Consignar expressamente que os Anexos 5.1 a 5.6, em razão de sua confidencialidade, permanecerão arquivados na sede da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, a qual, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.:) Mesa: *Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. Conselheiros: Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Luis Henrique Cals De Beauclair Guimarães, como Vice-Presidente; Maria Rita de Carvalho Drummond, Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes; Julio Fontana Neto; Riccardo Arduini, Marcos Sawaya Jank, Janet Drysdale e Maria Carolina Ferreira Lacerda – Conselheiros.*

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

Beatriz Primon de Orneles Cereza
Secretária
OAB/PR nº 59.565